



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa

**EDITAL Nº 01/2025**

**Processo Seletivo de Admissão para o Colégio Militar “2 de julho” – Unidades LXV José Ribamar Sousa (ProSAd CMCB)**

A Secretaria Municipal de Educação por meio do Diretor de Ensino Regular, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados os procedimentos e as normas relativas ao ProSAd CMCB, que abrangerá a seleção dos candidatos para o ensino fundamental II com início no ano letivo de 2026, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As expressões Colégio Militar “2 de Julho”, CMCB, nos termos deste dispositivo legal, referem-se, única e exclusivamente, à unidade LXV a ser implantada no **CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR SOUSA**, localizado na Rua Grande, s/nº, Gleba Cardoso, Monção - MA, CEP 65360-000.

1.2. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital no site da Prefeitura Municipal de Monção <https://www.moncao.ma.gov.br> ou nas portarias do Prédio da Secretaria Municipal de Educação ou no Prédio – Unidade LXV José de Ribamar Sousa ou nas portarias das escolas da sede do município que tenham 5º ano do ensino fundamental I, observando as datas constantes no **Anexo I – Cronograma de eventos**.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pai, mãe ou outros familiares** para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.5. A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais, observada a LEI Nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.6. A Prova será realizada somente na Cidade de Monção Estado do Maranhão.

1.7. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de Brasília.

1.8. A realização do ProSAd CMCB fica sob a responsabilidade do Comando da referida unidade.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo II – Quadro de Vagas**, pelos candidatos classificados de acordo com o item 10 “DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS” deste Edital.

2.2. As vagas destinadas ao seletivo tradicional serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis da referida unidade de ensino e os outros 75% (setenta e cinco por cento) distribuídas da seguinte forma: 5% (cinco por cento) destinados a pessoas com deficiência (PCD) e os outros 70% (setenta por cento) para a ampla concorrência, dentre cada série/ano do ensino fundamental (EF), a serem preenchidas nos termos dos quadros de distribuição I e II do **Anexo II** deste Edital.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos **dependentes de bombeiro militar** deverão atentar ao que segue:

a) Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

b) Os candidatos oriundos dos Colégios Militares “2 de Julho” e dos projetos sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, equiparam-se aos DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR, nos termos deste dispositivo legal.

c) Deverão apresentar documentação comprobatória conforme itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.

d) Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e, ainda, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e das Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021, especificados no **Anexo III** deste Edital.

3.2. Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

3.3. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e encaminhar documentação específica, em conformidade com os itens 3.5 e 3.6, por meio do formulário constante no **Anexo IV**.

3.5. Documentação específica para candidatos PcD:

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato com data de realização não superior a 12 (doze) meses; e

b) Laudo médico, com a identificação completa do candidato. O laudo médico NÃO deverá possuir data de emissão superior a 12 (doze) meses.

3.6. A documentação especificada no item 3.5, deverá ainda atender aos seguintes critérios:

a) No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

b) O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente.

c) No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 36 (trinta e seis) meses.

d) No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência.

e) No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

f) Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, deverá requerer claramente quais os recursos especiais necessários, mediante preenchimento do formulário e encaminhamento da documentação específica do candidato PcD/atendimento especial, em conformidade com o item 3.4 deste Edital. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor-Geral do CMCB, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

3.10. O candidato com deficiência, se aprovado, poderá ser convocado para avaliação da Junta Médica Especial do CBMMA ou da SEDUC/MA, em dia, horário e local que posteriormente

será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, para apresentação da documentação atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como exames complementares, para realização de perícia médica.

3.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da ampla concorrência, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.12. O candidato com deficiência que não encaminhar documentação específica à Comissão médica de análise documental/PcD ou não comparecer à perícia médica, caso convocado, será eliminado das vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

**3.13. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial no auditório do Centro de Ensino José Ribamar Sousa conforme este Edital.

4.1.1. O ProSAd CMCB Unidade LXV para o ano letivo de 2026 terá 100% (cem por cento) de isenção da taxa de inscrição e será realizado no período de 25/11 a 02/11/2025, conforme edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos e possui a documentação para comprová-los, quando necessário.

4.3. Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Monção (<https://www.moncao.ma.gov.br/>) e outros meios de divulgação, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pelo CMCB antes da realização do seletivo.

4.4. São condições para participação no ProSAd CMCB 2026:

- a) Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b) Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar;
- c) Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:
  - I. Para candidato do 6º ano (EF) ter idade entre 10 e 11 anos até o dia 31/12/2025;
  - II. Para candidato do 7º ano (EF) ter idade entre 11 e 12 anos até o dia 31/12/2025;
  - III. Para candidato do 8º ano (EF) ter idade entre 12 e 13 anos até o dia 31/12/2025.
  - IV. Para candidato do 9º ano (EF) ter idade entre 13 e 14 anos até o dia 31/12/2025.
- d) Preencher a ficha de inscrição disponível no local, conforme disposto no item 4.5;
- e) A confirmação da inscrição será disponibilizada imediatamente através do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO que será entregue ao responsável no ato da inscrição, exceto em caso de indeferimento da mesma;

4.5. **No ato da inscrição**, o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no ProSAd CMCB 2026, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e levar ou indicar:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento.
- b) Fotocópia da carteira de identidade do aluno (se houver).
- c) Fotocópia da carteira de identidade do responsável.
- d) Fotocópia do comprovante de residência.
- e) 2 fotos 3x 4
- f) Série/ ano para qual deseja concorrer.
- g) Categoria que deseja concorrer;

4.6. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos PcDs e/ou atendimento especial deverão obedecer ao disposto a seguir:

- a) Apresentar fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Apresentar documentação em conformidade com os itens 3.5 e 3.6;
- c) Apresentar **Anexo IV** devidamente preenchido.

4.7. Os candidatos dependentes diretos de bombeiros militares do CBMMA e funcionários civis do CMCB, independentemente de ser filho legítimo ou não, que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar a dependência na forma da lei, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c) Fotocópia da carteira de identidade militar/civil e;
- d) Declaração de comprovação de lotação do servidor assinada pelo Comandante/Diretor-Geral do CMCB;
- e) **Anexo V** devidamente preenchido.

4.8. Os candidatos oriundos dos Colégios Militares “2 de Julho” que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo CMCB de origem, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo comandante da unidade;
- c) **Anexo V** devidamente preenchido.

4.9. Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais do CBMMA, constando nome do candidato, CPF, polo, tempo de participação no programa e informações do comportamento disciplinar;
- c) Declaração emitida pela escola atual, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo Diretor-Geral da unidade de ensino.
- d) **Anexo V** devidamente preenchido.

4.10. Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA deverão observar os seguintes critérios:

a) **SOMENTE** devem se inscrever nesta categoria candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

b) **NÃO** serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de polos do programa.

**4.11. As documentações especificadas nos itens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 deverão ser entregues onde será o Colégio Militar “2 de Julho”, unidade LXV José Ribamar Sousa, localizado na Rua Grande, s/nº, Gleba Cardoso, Monção - MA, CEP 65360-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I).**

**4.12. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação fora do período de inscrição.**

**4.13. O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.**

**4.14. O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no processo seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar “2 de Julho”.**

**4.15. O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar “2 de Julho”.**

**4.16. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 11 deste edital.**

**4.17. As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.**

**4.18. O CMCB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem sua inscrição dentro do período estabelecido.**

## 5. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio a ser Militar 2 de Julho, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo I).

5.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

5.3. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados no item 2.6 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

5.4. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

5.5. A documentação apresentada e a prova específica, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2026.

5.6. Compete ao Comandante do Colégio a ser Militar 2 de Julho – Unidade LXV o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

5.7. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 4.4 e suas alíneas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ProSAd CMCB tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no **Anexo II**.

6.2. Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através dos locais e portais destinados a esse fim.

6.4. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer pelo site da Prefeitura Municipal de Monção <https://www.moncao.ma.gov.br> e nas portarias do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e no Prédio do Centro de Ensino Municipal José de Ribamar Sousa, para consulta pelo próprio candidato, bem como do seu responsável, a partir do dia 05/12/2025.

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Comandante do Colégio a ser Militar 2 de Julho – Unidade LXV José Ribamar Sousa, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

## 8. DA PROVA OBJETIVA (todos os candidatos)

8.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa e de acordo com as normas da BNCC, em consonância com o **Anexo VIII** deste Edital.

8.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
<b>Total</b>	<b>30</b>

8.3. As provas objetivas, ensino fundamental II, serão aplicadas em uma única fase, **no dia 21 de dezembro de 2025 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração e serão realizadas das **13h30 às 17h30**, com início previsto às 13h30.

8.4. A abertura dos portões se dará **às 12h**, sendo permitida a entrada do candidato até **às 13h**, horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário de Brasília.

8.5. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 1 (uma) hora**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: comprovante de inscrição com a mesma foto apresentada no ato da inscrição e que esteja atualizada permitindo a identificação do candidato.

8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

8.7. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o comprovante de inscrição com a mesma foto apresentada no ato da inscrição.

8.8. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

8.9. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado eliminado do referido processo seletivo.

8.10. Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 30 (trinta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas o candidato deverá informar **imediatamente** ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.

8.11. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e objetivas, nem será permitido que os candidatos as realizem fora do local designado.

8.12. O candidato impossibilitado de apresentar comprovante de inscrição com a mesma foto apresentada no ato da inscrição no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por

órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas ou informe à comissão organizadora sobre o ocorrido até o dia 19/12/2025 às 17h25. Neste caso haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no seletivo.

**8.13. Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

8.14. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

8.15. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

8.16. Não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores, tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

8.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

8.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá verificar seus dados, tais como nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção.

8.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a) Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta.

b) Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.21. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.22. Não será corrigida a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.23. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala na primeira hora de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.

8.24. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas após às **15h30min** (sem o caderno de provas) e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

8.25. No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas antes do horário estabelecido (**15h30min**), mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA (**Anexo VII**) disponibilizado pelos fiscais de sala.

8.26. O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

## **9. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

9.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados manualmente, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto à formulação de questões e gabarito oficial, no prazo máximo de 24h após a data de divulgação do gabarito preliminar.

9.2. O gabarito oficial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Monção <https://www.moncao.ma.gov.br>, e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, conforme calendário de eventos (**Anexo I**).

9.3. O responsável legal do candidato deverá realizar o pedido de revisão dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, de acordo com o modelo constante neste edital (**Anexo X**) e protocolado na recepção do Colégio a ser Militar 2 de Julho – Unidade LXV (CEM José Ribamar Sousa) especificamente nas datas e horários estipulados no cronograma.

9.4. A solicitação de recurso deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito, contendo argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.

9.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2026.

9.6. O parecer sobre os recursos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Monção <https://www.moncao.ma.gov.br> e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, no prazo estipulado no cronograma de eventos, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

9.7. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

10.1. O ProSAd CMCB 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Anexo II deste edital.

10.2. Será considerado aprovado aquele candidato que satisfizer cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Obter no mínimo 35% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões;
- b) Não obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

10.4. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas para o ano pleiteado, será considerado como “APROVADO CLASSIFICADO”, enquanto o candidato classificado fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado será considerado como “APROVADO EXCEDENTE”.

10.5. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) candidato que tiver maior idade;
- d) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;

10.6. O candidato que não satisfizer o item 13.2 será DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

10.7. Será eliminado do ProSAd CMCB 2026 o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas; ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos; deixar de entregar a FOLHA DE RESPOSTA ao fiscal de sala ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

10.8. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante.

10.9. A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio a ser Militar 2 de Julho LXV, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Monção <https://www.moncao.ma.gov.br> ou nas portarias do Prédio da Secretaria Municipal de Educação ou no Prédio do Centro de Ensino Municipal José de Ribamar Sousa, na data definida no cronograma deste Edital (ANEXO I).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os responsáveis legais dos candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas na secretaria do CMCB LXV, no período estabelecido no cronograma de matrículas (Anexo XI), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no Colégio a ser Militar 2 de Julho LXV conforme o número de vagas existentes.

**11.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.**

11.4. São condições para matrícula no Colégio a ser Militar 2 de Julho – Unidades LXV:

- a) Aprovação nos exames de seleção, e;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

c) Entregar a documentação especificada no item 11.6, juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

d) Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

e) Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

f) Assinar o Termo de conhecimento (**Anexo VII**)

#### 11.5. São documentos obrigatórios para a matrícula:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela do candidato;

c) carteira de identidade e CPF do candidato;

d) fotocópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal do candidato e, se o responsável for bombeiro militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;

e) fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;

f) fotocópia da carteira de vacinação;

g) fotocópia do cartão do SUS;

h) histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;

i) Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que recebem Bolsa Família).

j) Termo de conhecimento (ANEXO VII) devidamente preenchido e assinado.

11.6. O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

11.7. Os candidatos aprovados nas categorias PCD e dependente de bombeiro militar, devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 4.6 a 4.9.

11.8. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a matrícula ocorrerá nos dias **15 a 19 de janeiro de 2026** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

## 12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

a) Intervir de imediato;

b) Preencher um formulário de apreensão de prova;

c) Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;

d) Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

12.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula.

12.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma a utilização de CPF e RG do responsável ou familiar, **resultando na eliminação do candidato**.

12.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

12.5. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

12.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

### 13. DOS UNIFORMES

13.1. Os responsáveis dos alunos matriculados deverão adquirir os uniformes descritos no Anexo XIII deste Edital, dentro do prazo a ser informado na reunião de responsáveis.

13.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: camisa vermelha meia manga com brasão da escola, calça jeans azul, cinto vermelho, meia branca e tênis vermelho padrão ("*all star*") cano baixo e gorro vermelho.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

14.2. O responsável legal do aluno matriculado no Colégio a ser Militar 2 de Julho, Unidade LXV, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), administrado por intermédio da Associação Desportiva 2 de Julho.

14.3. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade LXV e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

14.4. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano

letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

14.5. A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar 02 de Julho, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

14.6. O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

14.7. Em consonância com os artigos 16 e 17 da Resolução 027/2020/CEE-MA e artigo 06 da Resolução 109/2011/CEE-MA este processo seletivo não possui caráter reclassificatório dos estudos.

14.8. No ano letivo de 2026, o Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino, e vespertino. Todavia, para os anos letivos subsequentes podem ocorrer mudanças nas séries/anos ofertados.

14.9. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

14.10. Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade LXV.


14.11. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.

14.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Monção-MA, 24 de novembro de 2025.

Aprovo o presente edital.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

  
Edivana Jaçonara Serejo Mendonça  
**Secretária Municipal de Educação**

  
Altamires Serra Pinheiro Madeira  
**Diretor de Ensino Regular**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



**EDITAL N° 01/2025**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

DATA	ATIVIDADE
25/11 a 02/12/2025	Período de Inscrição.
25/11 a 02/12/2025	Período de apresentação das documentações comprobatórias para as categorias dependente de bombeiro e PCD. <b>Das 08h às 11h e das 14h às 17h (dias úteis).</b>
04/12/2025	Homologação/divulgação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar e PCD
05/12/2025	Divulgação do local de prova
21/12/2025	<b>Realização da Prova de Matemática e Português- Candidatos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental do CMCB LXV.</b>
21/12/2025	Divulgação dos gabaritos provisórios.
22/12/2025	Pedido de recursos contra a correção de provas. <b>Das 08h às 11h e das 14h às 17h.</b>
23/12/2025	Divulgação dos gabaritos oficiais.
05/01/2026	Divulgação da relação de aprovados classificados - CMCB LXV.
06 a 14/01/2026	Matrícula dos novos alunos aprovados classificados para o CMCB LXV. <b>Das 08h às 11h e das 14h às 17h.</b>
15/01/2026	Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.
15 a 19/01/2026	Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados. <b>Das 08h às 11h e das 14h às 17h.</b>
20/01/2026	Reunião Geral com os responsáveis dos alunos matriculados.
26 a 30/01/2026	Semana de adaptação
30/01/2026	Inauguração do Colégio Militar CMCB 02 de Julho Unidade LXV
02/02/2026	Início do ano letivo 2026.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



**EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB LXV**

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS	DEP BM 25%	Comunidade	
					Ampla Concorrência 70%	PCD 5%
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO e VESPERTINO	120	30	84	06
	7º	MATUTINO e VESPERTINO	20	05	14	01
	8º	MATUTINO e VESPERTINO	20	05	14	01
	9º	MATUTINO e VESPERTINO	20	05	14	01



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



**EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO III –ESPECIFICAÇÕES PCD**

**A) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)**

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**B) É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)**

**I. Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**II. Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**III. Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV. Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à

média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação.
- b) Cuidado pessoal.
- c) Habilidades sociais.
- d) Utilização dos recursos da comunidade.
- e) Saúde e segurança.
- f) Habilidades acadêmicas.
- g) Lazer.
- h) Trabalho.

**V. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências. C)  
Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

**Transtorno do espectro autista –TEA** (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012)



**EDITAL 01/2025/CMCB LXV - ANEXO IV  
FORMULÁRIO PCD/ATENDIMENTO ESPECIAL**

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa	<b>ProSAd CMCB 2026</b> <b>Formulário nº _____</b> <b>Assinatura</b>  <b>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</b>
--	--

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

**Identificação do responsável do candidato**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Solicitação**  
Ao Ilmo. Sr.  
Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar 02 de Julho – Unidades - LXV

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_ em conformidade com as informações prestadas a seguir.

**Motivo do requerimento**

Pessoa com deficiência auditiva ou surda                       Pessoa com deficiência intelectual ou visual  
 Outros: \_\_\_\_\_

**Tipos de deficiência**

Visual Total (Cego)                       Auditivo Total                       Física – Membro superior (Braços /Mãos)  
 Visual Subnormal (Parcial)                       Auditivo Parcial                       Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)  
 Outros: \_\_\_\_\_

**Não necessita de recursos especiais.**

**Recursos necessários**

Prova Ampliada – Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_                       Prova em Braille                       Ledor de Prova  
 Transcritor (preencher Folha de Respostas)                       Intérprete de Libras                       Móvel especial  
 Outros: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Monção, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**EDITAL 01/2025/CMCB I - ANEXO V**  
**CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO**

<p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa</p>	<p><b>ProSAd CMCB 2026</b> <b>Formulário nº _____</b> <b>Assinatura</b> <b>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</b></p>
--	--

<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b></p>	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	

<b>Identificação do responsável do candidato</b>	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do ProSAd CMCB 2026, que o aluno supracitado:

( ) é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA. ( ) é dependente de civil lotado no CMCB I ou CMCB XXVI.

( ) é oriundo do 9º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade

( ) é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Monção, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



## **ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

#### **LINGUA PORTUGUESA**

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; ○ Tipologias textuais; ○ Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; ○ Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; ○ Tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica);
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); ○ Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; ○ Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbaes);
- Convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; ○ Sinônimos e antônimos.

#### **MATEMÁTICA**

##### **1 – Números e Operações:**

- Sistema de numeração indo-arábico; ○ Estrutura de classes e ordens; ○ Sistema de numeração romano; ○ Classes e ordens de um número natural; ○ Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; ○ Expressões numéricas envolvendo números naturais; ○ Múltiplos e divisores; ○ Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); ○ Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; ○ Frações equivalentes; ○ Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; ○ Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais; ○ Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais; e ○ Porcentagem.

##### **2 – Espaço e Forma:**

- Figuras geométricas e seus elementos; ○ Classificação de polígonos regulares; ○ Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso; Simetria e reflexão de figuras; Perímetro e área de figuras planas; Classificação de sólidos geométricos; Planificação de sólidos geométricos; Vistas de um objeto tridimensional; Volume de paralelepípedos; ○ Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); ○ Leitura e interpretação de mapas simples; e ○ Leitura e interpretação de plantas baixas.

##### **3 – Grandezas e medidas:**

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; ○ Transformações de unidades de medida; ○ Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; ○ Estimativa e utilização de instrumentos de medida;

- Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e
- Sistema monetário brasileiro.

#### **4 – Tratamento da Informação:**

- Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas;
- Construção de gráficos simples;
- Análise e comparação de dados apresentados em gráficos;
- Média aritmética; e
- Noções básicas de probabilidade.

---

### **7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

---

#### **LINGUA PORTUGUESA**

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação);
- Sinais de pontuação;
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);
- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbalis);
- Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

#### **MATEMÁTICA**

##### **1 – Números e Operações:**

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Estrutura de classes e ordens;
- Sistema de numeração romano;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Igualdades e desigualdades;
- Múltiplos e divisores;
- Decomposição em fatores primos;

Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);

Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;

Frações equivalentes;

Transformação de frações em números decimais;

Números mistos;

Transformações de frações em números mistos e vice-versa;- Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.);
- Simplificação de frações;

- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Proporcionalidade: direta e inversa;
- Regra de três simples;
- Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais;

- Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; ○ Números inteiros: representação na reta numérica; e ○ Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão.

**2 – Equações e Expressões Algébricas:** ○ Conceito de expressões algébricas; ○ Simplificação de expressões; e ○ Resolução de equações do 1º grau.

**3 – Espaço e Forma:**

- Figuras geométricas e seus elementos; ○ Classificação de polígonos regulares; ○ Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso; ○ Simetria e reflexão de figuras; ○ Perímetro e área de figuras planas; ○ Classificação de sólidos geométricos; ○ Planificação de sólidos geométricos; ○ Vistas de um objeto tridimensional; ○ Volume de paralelepípedos; ○ Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); ○ Leitura e interpretação de mapas simples; ○ Leitura e interpretação de plantas baixas. ○ Polígonos: classificação e propriedades; ○ Cálculo de área de figuras planas; e ○ Circunferência e círculo: conceitos básicos.

**4 – Grandezas e medidas:**

- Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; ○ Transformações de unidades de medida; ○ Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; ○ Estimativa e utilização de instrumentos de medida; ○ Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e ○ Sistema monetário brasileiro.

**5 – Tratamento da Informação:**

Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos;

Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas; Construção de gráficos simples;

Análise de gráficos e tabelas mais complexos;

Média aritmética; e

Noções básicas de probabilidade.

## 8º/9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA – Gêneros Textuais e Leitura** (notícia, reportagem, artigo de opinião, poesia, conto, crônica, charge, tirinha, resenha crítica, poemas, Eu lírico, narrativa fantástica, significados da palavra mito resumo; emprego de figuras de linguagem, conotação, denotação, leitura, análise e interpretação de texto);

**Gramática e estudos da Linguagem** (classe das palavras e suas flexões de gênero, número, tempo e grau – substantivo, adjetivo, pronome, artigo, verbo e advérbio); **Sintaxe** ( frase, oração e período, sujeito, predicado, complemento nominal, complemento verbal, aposto, vocativo, concordância nominal e verbal); **Ortografia e pontuação** (regras de acentuação, uso da pontuação e a função dos sinais na produção de sentido).

**MATEMÁTICA** – Conjunto dos Números Inteiros (adição, subtração, divisão e multiplicação, potenciação),

Conjunto dos Números Racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); Raiz quadrada, Expressões numéricas, monômios, Polinômios, equações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, MMC, MDC , grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo, Razão e Proporção, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e composta, Juros simples, média aritmética, porcentagem, ângulos (estudo de ângulos retos, agudo e obtusos e Opostos pelo Vértice, complementares e suplementares, bissetriz, adição, subtração de divisão de ângulos, ângulos adjacentes, ângulos de duas retas com uma transversal); Retas concorrentes paralelas e coincidentes, Polígonos (reconhecimento, classificação e comparação); Geometria plana (cálculo de área e perímetro, círculo e circunferência, paralelogramo, triângulo, losango, trapézio), gráficos e tabelas ( leitura, interpretação e comparação de dados em gráficos de coluna, linhas e tabela), cálculo de porcentagem e médias aritméticas aplicadas a situações do cotidiano); Operações com Monômios, Binômios e Polinômios.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



## **EDITAL 01/2025/CMCB I - ANEXO VII**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_, declara que não mais deseja participar do **Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho**, para o ano de 2026, **DESISTINDO** de resolver as questões e deixando o local de realização das provas às \_\_\_h\_\_min do dia 21/12/2025 (domingo), antes do horário estabelecido (15h30min) conforme Edital N° 01/2025 CMCB LXXV.

Monção – MA, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do desistente



**ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

<b>ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR SOUSA</b>	<b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2026</b>  Formulário n° _____  Assinatura  _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)
---	--

**CAPA DE RECURSO**

**Identificação do candidato**

Série/ano: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Identificação do responsável do candidato**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão n° \_\_\_\_ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Monção, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**INSTRUÇÕES:**

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 01/2025/CMCB, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar “02 de Julho”.
  - Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
  - Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
  - Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
  - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
  - Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2026.
- Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.  
Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do CMCB I aos pedidos de revisão.
- -----



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONÇÃO



CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR SOUSA

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:**

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

**Justificativa de Recurso:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa

**EDITAL 01/2025/CMCB LXV - ANEXO IX**

**TERMO DE CONHECIMENTO**

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: **“O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”**.

**DECLARO CONHECER QUE:**

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidade LXV, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.
2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).
3. CONSIDERANDO o Termo de Acordo Judicial referente a Ação Civil Pública nº 0844844-77.2022.810.0001, serão estabelecidas as seguintes contribuições:

I - 12 (doze) parcelas no valor de 20,00 (vinte reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, referente à Quota Mensal Escolar (QME), podendo ser revisado anualmente.

II - indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.

4. A inadimplência da QME (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula para o ano subsequente, bem como serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.
5. É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CMCB LXV.
6. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEDUC-MA.
7. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado

como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

8. Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.
9. No ano letivo de 2026, o Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.
10. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Monção - MA, \_\_\_\_de janeiro de 2026.

Responsável do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Série/ano: \_\_\_\_\_Unidade: (LXV)

\_\_\_\_\_  
Assinatura: .



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Centro de Ensino Municipal José Ribamar Sousa



**ANEXO X – UNIFORMES**

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;</li><li>- Sapato social preto;</li><li>- Camisa bege meia manga com brochedo CMCB;</li><li>- Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>- Meia social preta;</li><li>- Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;</li><li>- Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li></ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo.</li><li>- Sapato social preto com salto baixo;</li><li>- Camisa bege meia manga com broche do CMCB;</li><li>- Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>- Meia calça cor da pele;</li><li>- Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li></ul>	<p><b>1. Ensino Fundamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calça de tecido em malha 100% poliéster vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça;</li><li>- Camiseta branca e vermelha com brasão da escola;</li><li>- Meia cano médio branca;</li><li>- Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”);</li><li>- Gorro vermelho.</li></ul> <p>-</p>	<p><b>1. Ensino Fundamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Camiseta regata branca e vermelha com brasão da escola;</li><li>- Bermuda (masculino) ou short (feminino) de tecido em malha 100% poliéster vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho.</li><li>- Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho;</li><li>- Meia cano médio branca;</li><li>- Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).</li></ul>